



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região
Subprocuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região

EDITAL Nº 11/2021

Retifica o Edital PRFN5 n.º 10/2021 nos itens 1.1, 1.5, 1.6, 1.7 e 3.1 e reabre o processo seletivo para contratação de estágio remunerado de nível superior em Direito, agora com a oferta de 02 (duas) vagas, bem como para formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no período de validade do certame, para atender o Escritório de Representação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em Petrolina/PE.

A PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO, tendo em vista a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, Orientação Normativa nº 213, da atual Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 17 de dezembro de 2019, a portaria PGFN n.º 2614, de 04 de março de 2021, bem as atribuições previstas no art. 5º da Portaria PRFN5 n.º 7, de 12 de julho de 2019, vem divulgar a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito e formação de cadastro de reserva, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo objetiva a contratação de 2 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de nível superior em Direito, para atender o Escritório de Representação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN em Petrolina/PE.
- 1.2. Serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.
 - 1.2.1. Se não houver candidatos com necessidades especiais inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos.
 - 1.2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo, que se declararem deficientes, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
 - 1.2.3. No ato de convocação, o candidato com deficiência deve apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
 - 1.2.4. Caso não apresente laudo médico será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.
- 1.3. Serão reservadas 30% das vagas para candidatos negros, que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.
 - 1.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
 - 1.3.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 1.4. A contratação respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência.
- 1.5. Poderão participar do processo seletivo os estudantes que estejam matriculados, ou tenham previsão de matrícula no segundo semestre de 2021, entre o 3º e o 8º períodos, ou ano correspondente, em curso superior de Direito autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação, com disponibilidade para realizar o estágio.
- 1.6. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, em regime presencial e/ou telepresencial, de acordo com a necessidade do serviço e a autorização de atividades no Escritório de Representação da PGFN em Petrolina/PE e observados os termos da Portaria PGFN n.º 2614, de 04 de março de 2021.
- 1.7. A duração do estágio será de até 2 (dois) semestres letivos, prorrogável por igual período até o máximo de 2 (dois) anos, excetuados os portadores de necessidades especiais, que poderão permanecer no estágio até o término do curso superior.
- 1.8. O estágio será remunerado com bolsa-estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
- 1.9. Além da bolsa-estágio, será pago ao estagiário auxílio-transporte no valor fixo de R\$ 10,00 (seis reais) por dia efetivo de estágio, e será formalizado, em seu favor, Seguro contra Acidentes Pessoais.
- 1.10. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

2 - DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos e deverá ser efetuada no período previsto no item 3 deste Edital, mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados:
 - 2.1.1. Formulário de Inscrição constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
 - 2.1.2. cópia de documento de identificação com foto;
 - 2.1.3. no caso de candidato portador de necessidades especiais, atestado médico que comprove a necessidade especial e a respectiva compatibilidade com o estágio a ser realizado; e

- 2.1.4. autodeclaração de cor preta ou parda, no caso de candidatos negros, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme modelo sugerido no Anexo II.
- 2.2. O Formulário de Inscrição e os demais documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico veronica.bahia@pgfn.gov.br.
- 2.3. Em caso de conformidade da documentação encaminhada, o candidato receberá a resposta por mensagem eletrônica, o que constituirá o comprovante de inscrição.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado no item 3 deste Edital, nem desacompanhadas da documentação obrigatória.

3 - DO CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrições	de 16 a 21 de novembro de 2021	Até as 18h do dia 21 de novembro.
Aplicação da Prova	26 de novembro de 2021	14h às 17h
Divulgação do Resultado Provisório da Prova	3 de dezembro de 2021	
Interposição de Recursos da Prova	06 e 07 de dezembro de 2021	Até as 18h do dia 03 de dezembro de 2021
Divulgação do Resultado Final	10 de dezembro de 2021	

3.2. Eventuais alterações no cronograma do processo seletivo serão divulgadas por meio da publicação de Edital de Retificação no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na Internet, no endereço <http://www.pgfn.fazenda.gov.br/assuntos/programa-de-estagio/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados>.

4 - DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E CORREÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto de uma prova subjetiva com a elaboração de texto dissertativo, a ser realizada em três horas, de caráter eliminatório e classificatório, em que poderão ser abordados os temas:

4.1.1. Direito Constitucional: direitos fundamentais e princípios constitucionais tributários;

4.1.2. Direito Tributário: obrigação e créditos tributários, processo administrativo tributário, execução judicial da dívida ativa da União, Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830, de 1980); e

4.1.3. Processo Civil: normas fundamentais de processo, processo de execução e recursos.

4.2. Os itens 4.1.1 terá pontuação máxima de 3 (três) pontos e os itens 4.1.2 e 4.1.3 terão pontuação máxima de 3,5 (três e cinco décimos) pontos, totalizando a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

4.3. A correção da prova subjetiva levará em consideração o conhecimento técnico-jurídico e o correto uso do vernáculo e será realizada por equipe de Procuradores da Fazenda Nacional que compõem a PRFN/5ª Região.

4.4. A prova será realizada de forma presencial no Escritório de Representação da PGFN em Petrolina/PE, na Rua Eng. Carlos Pinheiro, nº 33, Edifício Moisés Mendes, 2º Andar, Centro, Petrolina/PE, na data e no horário previstos no item 3 deste Edital, com duração máxima de 3 (três) horas.

4.4.1. Caso o número de candidatos inscritos supere o número de lugares disponíveis no local indicado no item 4.4, e em atenção às normas de distanciamento social previstas na legislação vigente, também poderá ser indicado como local de prova, de forma simultânea, outro mais adequado à quantidade de participantes.

4.4.2. No caso do item 4.4.1, os locais de prova serão previamente informados aos inscritos por mensagem eletrônica e divulgação no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.5. O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica preta ou azul, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original com foto.

4.5.1. Para a realização da prova será obrigatório o uso de máscaras pelos candidatos e pelos colaboradores presentes para a realização do processo seletivo, ficando proibido o compartilhamento de objetos pessoais pelos candidatos.

4.6. Nos locais de realização da prova serão disponibilizados álcool em gel para os participantes durante a seleção.

4.7. Não será permitida consulta de qualquer espécie, utilização de corretivo, utilização de dispositivo eletrônico que possibilite comunicação externa, nem comunicação entre os candidatos, sob pena de imediata exclusão do certame.

4.8. Na elaboração do texto dissertativo da prova subjetiva, o candidato deverá observar o número de linhas disponibilizadas no caderno de prova, sendo desconsiderada a parte da resposta que ultrapassá-las.

4.9. Será sumariamente excluído do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

4.10. A relação dos candidatos classificados provisoriamente será divulgada no site da PGFN na Internet, conforme previsto no cronograma constante no item 3 deste Edital.

4.11. O candidato que tiver interesse em ter acesso à prova e nota individual, poderá enviar solicitação ao endereço eletrônico veronica.bahia@pgfn.gov.br, no prazo para a interposição de recursos previsto no item 3 deste Edital.

5 - DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação do resultado provisório da prova, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recursos, conforme cronograma constante no item 3 deste Edital.

5.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico veronica.bahia@pgfn.gov.br.

5.3. Não serão conhecidos recursos apresentados intempestivamente.

5.4. Os recursos deverão ser apresentados de forma digitalizada na forma do Anexo III deste Edital, sob pena de não conhecimento.

5.5. O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final da seleção serão divulgados no site da PGFN na Internet, na data prevista no cronograma constante no item 3 deste Edital.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A classificação observará a pontuação total obtida pelo candidato na prova, devendo ser melhor classificado o de maior nota e pior classificado o de menor nota.
- 6.2. O estudante de educação superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos - ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil - FIES terá prioridade, em caso de empate.
- 6.3. Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.
- 6.4. A classificação final será divulgada na data prevista no item 3 deste Edital, no site da PGFN na Internet e na sede do Escritório de Representação da PGFN em Petrolina/PE.
- 6.5. O resultado do processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, à critério da PRFN/5.

7 - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

- 7.1. Os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento das vagas de estágio de nível superior em Direito e as que vagarem ao longo da validade do certame, observada a classificação final.
- 7.2. A convocação será realizada por telefone e e-mail, razão pela qual os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto à PRFN/5.
- 7.3. No momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá comprovar que está matriculado entre o 5º e o 8º período, ou ano correspondente, em curso superior de Direito autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 7.4. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga de estágio, por qualquer motivo não se apresentar em até 2 (dois) dias úteis, terá seu nome colocado em final de lista.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Subprocuradora-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região.
- 8.2. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a PRFN-5ªR por mensagem eletrônica para veronica.bahia@pgfn.gov.br.

Documento assinado eletronicamente
PAULA ALBUQUERQUE ARMSTRONG SAYÃO
 Subprocuradora Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

NOME:	
RG e ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
ANO / PERÍODO NO 2º SEMETRE DE 2021:	
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?	() Sim () Não
NATUREZA DA NECESSIDADE ESPECIAL:	
GRAU DA NECESSIDADE ESPECIAL:	
SE DECLARA DE COR PRETA OU PARDA?	() Sim () Não

 Assinatura do Candidato

ANEXO II - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÕES POR ETNIA NEGRA OU PARDA

(Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, estudante UNIVERSITÁRIO, venho por meio desta me declarar, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

() NEGRO (A) () PARDO (A)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e o parágrafo único do art. 2º do Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, venho apresentar recurso contra à correção da prova subjetiva.

A presente impugnação se dá pelos argumentos e fundamentos seguintes:

_____, de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente

NOME DO SIGNATÁRIO

Cargo do Signatário



Documento assinado eletronicamente por **Paula Albuquerque Armstrong Sayão**, **Subprocurador(a) Regional**, em 11/11/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20192026** e o código CRC **C88E7CE6**.

Referência: Processo nº 12883.101775/2021-25.

SEI nº 20192026